	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Reabilitação Funcional	Termo de Referência 20/2017	1
--	--	--------------------------------	---

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais uso no Centro de Reabilitação Funcional para treinamentos a serem ministradas para capacitação dos agentes e inspetores de segurança judiciária.

Item	Especificação	Quantidade
1	CRONÔMETRO DIGITAL	01
2	SACO DE PANCADAS COM SUPORTE	01
3	TATAME DE LUTAS	01
4	TATAME FUNCIONAL	01

2. JUSTIFICATIVA


A presente contratação tem por objetivo dotar o Centro de Reabilitação Funcional de equipamentos mínimos necessários para desenvolvimento de atividades físicas e funcionais dos Agentes e Inspectores de Segurança Judiciária.

3. PRAZOS

- 3.1. Prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
- 3.2. As prorrogações para a entrega dos itens somente serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado.
- 3.3. Na contagem dos prazos previstos neste documento, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por intermédio de representantes especialmente designados, nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93; art. 6º do Decreto nº 2.271/97 e do ATO Nº 214/CMLOG. SEAOF.GDGSET.GP., de 08/04/ 2011, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento do contrato;
- 4.2. Atestar a entrega dos materiais adquiridos;
- 4.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais adquiridos, fixando prazo para sua correção ou troca;
- 4.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;
- 4.5. Efetuar o pagamento pelos materiais adquiridos, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências

	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Reabilitação Funcional	Termo de Referência 20/2017	2
--	--	--------------------------------	---

contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


- 5.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 5.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.3. Substituir, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, os materiais entregues com defeito ou fora das especificações;
- 5.4. Atender prontamente à Administração do Tribunal Superior do Trabalho, durante o prazo de entrega e da garantia, quando solicitada;
- 5.5. Manter, durante o prazo de entrega e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital.

6. DA ENTREGA

- 6.1. O objeto licitado deverá ser entregue na sede do TST, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, Lote 01, Brasília/DF, CEP 70070-943.
- 6.2. Nos custos já deverão estar incluídos os valores de fretes, transportes e quaisquer outros serviços para a perfeita entrega dos equipamentos.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por um servidor ou comissão de servidores designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual. São atribuições da fiscalização, dentre outras:
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- 7.3. Encaminhar à Secretaria Administrativa do TST - SEA os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
- 7.4. Solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 7.5. A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente à irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Termo de Referência;
- 7.6. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do Contrato, fornecendo informações,

	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Reabilitação Funcional	Termo de Referência 20/2017	3
--	--	--------------------------------	---

propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;


- 7.7. A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

- 8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido;
- 8.2. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a apresentação da nota fiscal correspondente aos materiais adquiridos e entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade destes;
- 8.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto deste contrato, em até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.4. Os materiais, objeto do contrato, em desacordo com o especificado no instrumento ou na proposta da CONTRATADA serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez, segurança e ética-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9. SANÇÕES

- 9.1. À CONTRATADA poderão ser cominadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do empenho emitido para atender a demanda, a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data fixada para entrega da compra, no caso de atraso injustificado, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o TST.
- 9.1.4. Declaração de inidoneidade quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do TST, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TST ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Reabilitação Funcional	Termo de Referência 20/2017	4
--	--	--------------------------------	---

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos a uma comissão;
- 10.2. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone;
- 10.3. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência;
- 10.4. A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.
- 10.5. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Responsável Técnico

De Acordo,

Coordenador de Segurança e Transporte – CSET

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**1. CRONÔMETRO DIGITAL**

- 1.1. Timer com display de LED e CONTROLE REMOTO sem fio.
- 1.2. O display mostra o tempo com os números em vermelho e a função (hora, TIMER progressivo, timer regressivo, série ou intervalo) com os números em azul.
- 1.3. Capacidade para salvar até 10 programas personalizados no TIMER.
- 1.4. O CONTROLE REMOTO permite iniciar, pausar, silenciar ou reprogramar o dispositivo à distância.
- 1.5. Possui as seguintes funções:
 - Hora;
 - Acionar o protocolo em tabata em 1 clique;
 - Cronômetro simples c/milésimos;
 - Cronômetro progressivo programável;
 - Cronômetro regressivo programável;
 - Configurar até 10 programas diferentes, ajustando tempo de trabalho, tempo de intervalo e número de séries. Configuração simples e rápida. Depois disso em 1 clique seu treino já está no visor;
 - Sinal sonoro pode ser ativado ou desativado;
 - Voltagem - 220v;
 - Dimensões: 73cm de comprimento x 16cm de altura x 4cm de espessura.
- 1.6. Marca de referência: D1 Fitness ou similar.

2. SACO DE PANCADAS COM SUPORTE

- 2.1. Dimensões - 1,60cm x 45cm;
- 2.2. Peso - 50Kg com variação de até 10%;
- 2.3. Composição: PU, Ráfia, EVA e tecido;
- 2.4. Marca: Pretorian ou similar.

3. TATAME PARA LUTAS

- 3.1. Produzido em EVA - Etil Vinil Acetato, com composição extra do produto;
- 3.2. Película texturizada e siliconada "não queima";
- 3.3. Corte perfeito em 90°;
- 3.4. Deve possuir tecnologia de absorção de impactos;
- 3.5. Revestido com película siliconada protetora antiderrapante;
- 3.6. Atóxico, dupla face e resistente à água;
- 3.7. Dimensões - 8m x 8m;
- 3.8. Espessura - 40mm.

64 placas

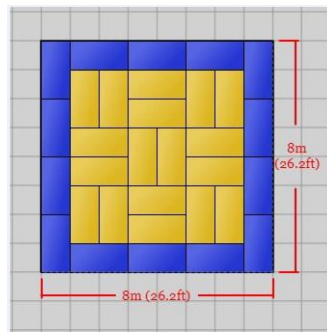


Imagem ilustrativa

30 placas

4. **TATAME FUNCIONAL**

- 4.1. Produzido em EVA - Etil Vinil Acetato, com composição extra do produto;
- 4.2. Película texturizada e siliconada "não queima";
- 4.3. Corte perfeito em 90°;
- 4.4. Deve possuir tecnologia de absorção de impactos;
- 4.5. Revestido com película siliconada protetora antiderrapante;
- 4.6. Atóxico, dupla face e resistente à água;
- 4.7. Dimensões - 6m x 5m;
- 4.8. Espessura - 30mm.